



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2419 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 01 de Março de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº057/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** da **Lei Municipal nº 1.158 de 13 de Dezembro de 2023**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 14 de Dezembro de 2023, edição 2.302, página 21 a 80 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$ 750.450,91 (Setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos)** mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL	
10.001.08.122.0002.2.053	Gestão da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00 - 3940	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.14.00.00 – 3940	Diárias - Civil	1.500,00
3.3.90.39.00.00 - 3940	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	TOTAL	8.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL	
10.001.08.122.0002.2.059	Manutenção das Instancia de Controle Social	
3.3.90.14.00.00 - 3936	Diárias – Civil	500,00
3.3.90.14.00.00 – 3940	Diárias – Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00 - 3936	Material de Consumo	542,71
3.3.90.30.00.00 – 3940	Material de Consumo	853,45
	TOTAL	2.896,16
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2419 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 01 de Março de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.002.08.244.0015.2.057	Manutenção das Atividades PAIF	
3.1.90.11.00.00 – 3782	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	48.365,97
3.3.90.30.00.00 – 31934	Material de Consumo	529,48
3.3.90.30.00.00 – 3934	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30.00.00 – 22934	Material de Consumo	6,19
3.3.90.30.00.00 – 3910	Material de Consumo	1.716,16
3.3.90.30.00.00 – 3940	Material de Consumo	3.544,37
3.3.90.30.00.00 – 3784	Material de Consumo	9.888,55
3.3.90.30.00.00 – 3805	Material de Consumo	3.906,86
3.3.90.36.00.00 – 3805	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.40.00.00 – 3940	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	6.000,00
3.3.90.39.00.00 – 3805	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
3.3.90.39.00.00 – 3784	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
3.3.90.39.00.00 – 3940	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
3.3.90.39.00.00 – 3934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
4.4.90.52.00.00 – 3934	Equipamentos e Material Permanente	3.887,38
4.4.90.52.00.00 – 3781	Equipamentos e Material Permanente	206.188,41
4.4.90.52.00.00 – 3786	Equipamentos e Material Permanente	255.480,34
	TOTAL	592.513,71
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.002.08.244.0015.2.055	Manutenção Atividades SCFV	
3.1.90.11.00.00 – 31934	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.880,66
3.3.90.30.00.00 – 31934	Material de Consumo	2.000,00
	TOTAL	26.880,66
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
10.003.08.243.0018.6.001	Atendimento a Criança e ao Adolescente	
3.3.90.30.00.00 – 3769	Material de Consumo	13.477,80
3.3.90.30.00.00 – 3802	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.30.00.00 – 3513	Material de Consumo	1.202,35
3.3.90.30.00.00 – 3892	Material de Consumo	1.437,32
3.3.90.36.00.00 – 3769	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2419 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 01 de Março de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

3.3.90.39.00.00 – 3802	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.372,33
3.3.90.39.00.00 – 3769	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.90.39.00.00 – 3768	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.991,63
3.3.90.32.00.00 – 3892	Material Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
4.4.90.52.00.00 – 3769	Equipamentos e Material Permanente	16.100,00
	TOTAL	91.581,43
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.005	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
10.005.08.241.0019.2.078	Atendimento ao Idoso	
3.3.90.30.00.00 – 3808	Material de Consumo	7.353,96
3.3.90.30.00.00 – 3780	Material de Consumo	524,99
3.3.90.39.00.00 – 3808	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.700,00
3.3.90.36.00.00 – 3808	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
4.4.90.52.00.00 – 3808	Equipamentos e Material Permanente	12.500,00
	TOTAL	28.078,95
	TOTAL GERAL	750.450,91

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo-0º anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERAVIT

940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	25.897,82
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	1.042,71
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	17.887,38
22934	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19	6,19
910	Recursos Federais Emergencial para Ações do Suas no Combate à Covid-19	1.716,16
805	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - SIGTV410185320220001-GND3 Custeio	33.906,86
768	REPASSE FIA - DELIBERAÇÃO 089/2019 - CEDECA/PR	5.991,63
782	Emenda Bancada SIGTV 410185320230003 GND3 – FMAS	48.365,97



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2419 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 01 de Março de 2024



Município de ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

1934	FEAS PPAS - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Estaduais)	27.410,14
784	PROG. FORT. EMERGENCIAL DO CADASTRO UNICO - PROCAD-SUAS	12.888,55
802	DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 / CEDCA/PR - Aprimoramento do SCFV	6.372,33
892	DELIBERAÇÃO 43/2021 - FIA IMPACTO COVID	3.437,32
513	Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	1.202,35
781	Emenda Bancada SIGTV 410185320230002 GND4 - Equipamentos CRAS	206.188,41
786	Emenda Bancada SIGTV 410185320230001 GND4 - CAPITAL ASSISTENCIA (c/c 44.129-5)	255.480,34
769	REPASSE DELIBERAÇÃO 047/2022 - CEDECA/PR	74.577,80
808	INCENTIVO CENTRO CONVIVÊNCIA	27.553,96
780	DOAÇÕES PARTE IRRF AO FUNDO DO IDOSO	524,99
TOTAL GERAL.		750.450,91

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e nove dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte quatro (29/02/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2419 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 01 de Março de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTARIA Nº 028/2024

SÚMULA: Exonera Servidora a pedido em virtude de interesse pessoal do Cargo Efetivo de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º. – Exonerar a pedido em virtude de interesse pessoal a Servidora **ANA PAULA BOSCARDIM**, brasileira, portador do RG nº 7.743.209-4/SSP/PR e CPF. 008.912.179-16 do Cargo Efetivo de Professor desta Administração Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte quatro (01/03/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2419 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 01 de Março de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTARIA Nº029/2024

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Thiago Epifanio da Silva, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista o Resultado do Concurso Público nº 001/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear em virtude de Habilitação no Concurso Público nº 001/2022 em 01º Lugar o(a) Senhor(a) **ADRIELY HENKEMEIER DE OLIVEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 14.445.160-0/SESP/PR, para exercer o cargo de FONOAUDIÓLOGO do quadro de Pessoal efetivo deste município, com remuneração inicial de legislação específica a partir desta data.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro (01/03/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2419 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 01 de Março de 2024



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

TERMO DE POSSE

NOME: ADRIELY HENKEMEIER DE OLIVEIRA
CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Ao primeiro dia do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro, perante o Sr. Thiago Epifanio da Silva, Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, compareceu o(a) Senhor(a) Adriely Henkemeier de Oliveira, portador(a) do RG nº 14.445.160-0/SESP/PR e CPF 095.853.889-10, nomeada (a) pela Portaria nº. 029/2024 ao primeiro dia de março de 2024, para exercer o cargo de Fonoaudiólogo, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, a qual tomou posse no cargo referenciado e assumindo o exercício de suas funções, declarou que se compromete a desempenhar fiel e exatamente seus deveres, obedecendo aos ditames da honradez, da lealdade e da eficiência.

E para constar foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Adriely Henkemeier de Oliveira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2419 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 01 de Março de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 199/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 29/02/2024

Data Fim: 29/02/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 24,23

Valor Total: 24,23

Município de Destino/UF: Londrina-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: Spin **Placas:** SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 08:30 horas no **Hofalóm**; 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 13:00 horas no **Hospital do Câncer**.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei nº946/2021, Artigo 3º Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao primeiro dia do mês Março de dois mil e vinte e quatro (01/03/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2419 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 01 de Março de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 200/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 01/03/2024

Data Fim: 01/03/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: Sandeiro **Placas:** SFA-5A32

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 11:30 horas no **Hospital Vascular**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao primeiro dia do mês de Março de dois mil e vinte e quatro (01/03/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2419 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 01 de Março de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 201/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Johny Samuel Aparecido Biancato

Data Início: 01/03/2024

Data Fim: 01/03/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 Placas: SFF-2I75

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 10:00 horas no **Hofalcom**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao primeiro dia do mês de Março de dois mil e vinte e quatro (01/03/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2419 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 01 de Março de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 202/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 01/03/2024

Data Fim: 01/03/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor unitário: 199,94

Valor Total: 199,94

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: Sprinter **Placas:** RHN-8A59

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 11:00 horas no **Waldemar Monastier**; 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 07:30 horas no **Hospital do Trabalhador**; 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 11:00 horas no **Hospital de Reabilitação**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao primeiro dia do mês de Março de dois mil e vinte e quatro (01/03/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2419 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 01 de Março de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 203/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 01/03/2024

Data Fim: 01/03/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Apucarana-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 01408

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes

Veículo Utilizado: Spin Placas: SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 10:30 horas no **Hospital da Providencia**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao primeiro dia do mês de Março de dois mil e vinte e quatro (01/03/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2419 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 01 de Março de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 204/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Nome do Servidor: Adriano de Araújo Miguel

Data Início: 02/03/2024

Data Fim: 02/03/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I e Lei nº 1.124/2023

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Maringá/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-15200

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: VAN **Placas:** AXJ1G68

Objetivo da Viagem: Levar carga de frutas mediante nota fiscal de produtor rural de Ariranha do Ivaí.

Conforme Lei Nº 1.124/2023, que autoriza a realização de transporte da produção de Hortifrúti dos pequenos produtores rurais de Ariranha do Ivaí – PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao primeiro dia do mês de Março de dois mil e vinte e quatro (01/03/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal